LEI MUNICIPAL N.º 612, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA LEI 593/2022, QUE DESTINA RECURSOS PÚBLICOS A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE URUANA DE MINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente que lhe são conferidas pelo artigo 76, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os incisos II e III do Art. 1º da Lei 593, de 15 de março de 2022, passam a ter a seguinte redação:

"II – no exercício de 2023, o valor total de R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), em 11 parcelas mensais de R$ 11.000,00, de fevereiro a dezembro de 2023;

III – no exercício de 2024, o valor total de R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), em 11 parcelas mensais de R$ 11.000,00, de fevereiro a dezembro de 2024;"

Art. 2º - O Art. 2º da Lei 593, de 15 de março de 2022, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes desta lei, fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.04.01.12.364.0036.2042 - SISTEMA TRANSPORTE ESCOLAR - 3º GRAU
Nat. Despesa: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte:1.500.000.0000
Valor: R$ 121.000,00"

Art. 3º - O Art. 3º da Lei 593, de 15 de março de 2022, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional especial, recurso por anulação de dotações no valor de R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), nas seguintes dotações:

02.04.01.12.364.0036.2042 - SISTEMA TRANSPORTE ESCOLAR - 3º GRAU
Nat. Despesa: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte:1.500.000.0000
Valor: R$ 100.000,00

02.04.01.12.362.0016.2041 – ATIVIDADE DE ENSINO MÉDIO
Nat. Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS
Fonte:1.500.000.0000
Valor: R$ 21.000,00"

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023

Uruana de Minas-MG, 16 de Fevereiro de 2023.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal